

DECRETO Nº 001/2019

Indiará – GO, 02 Janeiro de 2019.

“Abre ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional suplementar no valor que menciona, e das outras providências.”

O Prefeito Municipal de INDIARA, estado DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do art. 00 da Lei de Meios, resolve decretar:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 4.021.211,60 (QUATRO MILHOES E VINTE E UM MIL E DUZENTOS E ONZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) para o reforço das seguintes dotações:

- 03.26.782.2660.2.024 - MANUT. DAS ATIV. DE TRANSPORTE EM GERAL
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
8.518,20
- 03.04.122.0460.2.006 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados
340.440,00
3.3.90.41.00 - Contribuições
10.860,48
- 03.04.124.0460.2.004 - MANUT. DO DEPART. DE CONTROLE INTERNO
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
7.400,00
- 03.06.181.0660.2.007 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PUBLICA
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
30.235,39
- 03.12.306.1260.2.015 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
189.789,70
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
1.900,00
- 03.12.361.1260.1.007 - OBRAS, INSTAL.EQUIP. ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
21.823,32
- 03.12.361.1260.2.014 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
69.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
721.347,20

www.indiara.go.gov.br

Fone/Fax: 64 3547.1157

Rua Mizaél Machado s/nº - Centro - CEP: 75.955-000 - Indiará/GO

	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
116.000,00		
	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
96.000,00		
	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
376.050,00		
	• 03.12.361.1260.2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
17.834,54		
	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes	
6.266,52		
	• 03.27.812.2760.2.021 - MANUT. DAS ATIV. DE DESPORTO E LAZER	
	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
8.270,00		
	• 03.15.452.1560.2.022 - MANUT. DAS ATIV. DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
21.626,46		
	• 03.04.122.0460.1.023 - APOIO/MANUT. AGENFA/EMATER	
	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
13.456,00		
	• 10.10.301.1060.1.017 - OBRAS, INSTAL. EQUIP. DA SAUDE EM GERAL	
	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes	
22.126,22		
	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes	
640,00		
	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes	
8.790,00		
	• 10.10.301.1060.2.032 - MANUT. ATIVIDADE DE SAUDE EM GERAL	
	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
23.679,20		
	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
70.588,16		
	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
73.281,47		
	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
23.427,27		
	• 10.10.301.1060.2.036 - MANUTENÇÃO DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
8.054,74		
	• 10.10.302.1060.2.035 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	

- 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
475.200,00
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
48.460,50
- 03.04.122.0460.2.001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
21.044,10
 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1.490,12
 - 03.26.782.2660.2.024 - MANUT. DAS ATIV. DE TRANSPORTE EM GERAL
 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
24.195,73
 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1.887,07
 - 03.04.122.0460.2.006 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
53.123,84
 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
3.199,53
 - 03.04.122.1310.2.049 - ENCARGOS COM PASEP
 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
455,41
 - 03.04.123.0460.2.010 - MANUT. ATIVIDADES DE FINANÇAS EM GERAL
 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3.433,02
 - 03.12.361.1260.2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL
 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
233.576,72
 - 03.27.812.2760.2.021 - MANUT. DAS ATIV. DE DESPORTO E LAZER
 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
12.152,86
 - 03.15.452.1560.2.022 - MANUT. DAS ATIV. DE SERVIÇOS URBANOS
 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
16.359,97
 - 03.15.452.1560.2.023 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA
 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
86.248,83
 - 10.10.302.1060.2.035 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
144.000,00
- www.IndiaraGo.gov.br
Fone/Fax: 64 3547.1157
Rua Mizaél Machado s/nº - Centro - CEP: 75.955-000 - Indiara/GO

- 10.10.302.1060.2.043 - MANUTENÇÃO DO SAMU
 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 37.088,00

- 10.10.305.1060.2.037 - MANUT.DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - ECD
 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 32.304,00
 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
 5.480,00
 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
 946,30

- 09.09.271.0960.2.031 - PREVID.SOCIAL E SEGURID.MUNICIPAL
 3.1.90.01.00 - Aposentadorias
 217.881,87
 3.1.90.03.00 - Pensões
 26.550,69
 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
 55.096,08
 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributarias e Contributivas
 5.512,10

- 15.18.541.1860.2.009 - MANUT. DEPART.GESTÃO E PROT.AMBIENTAL
 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 9.750,00

- 08.08.243.0860.2.040 - MANUTENÇÃO DO SCFV
 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 61.421,84
 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 4.700,00
 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 18.420,00
 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
 529,89
 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
 3.561,00

- 08.08.244.0860.1.015 - OBRAS, INSTAL.EQUIP.ASSIST. SOCIAL GERAL
 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
 60.490,45

- 08.08.244.0860.2.028 - MANUT. DAS ATIV. ASSIST. SOCIAL GERAL
 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 16.605,04
 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 4.809,48
 3.3.90.33.00 - Despesas com Locomoção

	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30,48
	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	11.808,91
	• 10.10.301.1060.2.032 - MANUT. ATIVIDADE DE SAUDE EM GERAL	
	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36,15
	• 03.04.122.0460.2.006 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.812,00
	• 10.10.302.1060.2.035 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	17.944,75
	TOTAL.....R\$ 4.021.211,60	

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º do presente Decreto será coberto:

Pelo Superávit Financeiro verificado no exercício Anterior no Valor de R\$ 2.951.296,54.

Pela Redução das seguintes Dotações Orçamentárias :

	• 03.12.361.1260.2.014 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	237.614,08
	• 03.12.365.1260.2.018 - MANUT. DE CRECHES E EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	69.000,00
	• 03.04.122.0460.1.003 - OBRAS,REPAR,PRED PÚBLICOS	
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	100.366,53
	• 10.10.301.1060.2.032 - MANUT. ATIVIDADE DE SAUDE EM GERAL	
	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	220.000,00
	• 10.10.301.1060.2.039 - MANUT. DO PROG.AGENTES COMUN.DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.187,62
	• 10.10.301.1060.2.032 - MANUT. ATIVIDADE DE SAUDE EM GERAL	
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	204.052,74

	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
9.750,00		
	• 08.08.243.0860.2.041 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
99.000,00		
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
22.000,00		
	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
20.000,00		
	• 08.08.241.0860.2.027 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMAS DA 3ª IDADE	
	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
31.571,09		
	• 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
3.561,00		
	• 03.04.122.0460.1.003 - OBRAS,REPAR,PRED PÚBLICOS	
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
2.812,00		
	TOTAL.....R\$ 1.069.915,06	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

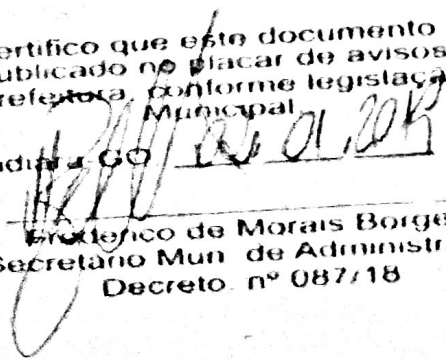
Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2019.


DIVINO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Certifico que este documento foi
Publicado no placar de avisos da
Prefeitura Municipal

Indiará - GO


Frederico de Moraes Borges
Secretário Mun. de Administração
Decreto. nº 087/18